



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020

JULGAMENTO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR – PROVAS OBJETIVAS

A BANCA EXAMINADORA DA EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA após análise minuciosa dos recursos impetrados pelos candidatos, em tempo hábil e após identificação de erro material(digitação), e de acordo com o Edital 001/2020, torna público a justificativa de análise de recursos.

CARGO E/OU CANDIDATO	SITUAÇÃO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I e SUPERVISOR ESCOLAR	RECURSO - QUESTÃO - 32 DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “B” <ul style="list-style-type: none">• Na questão 32, para os candidatos que colocaram como OPÇÃO CORRETA a letra “A”, na nova contagem, foi retirada a pontuação da questão por esta devidamente errada.• Na questão 32, para os candidatos que colocaram como OPÇÃO CORRETA a letra “B”, na nova contagem, foi acrescentado a pontuação da questão.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I e SUPERVISOR ESCOLAR	RECURSO - QUESTÃO - 35 DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (mais de uma alternativa correta) <ul style="list-style-type: none">• Na questão 35, para os candidatos que colocaram como OPÇÃO CORRETA a letra “E”, na nova contagem, foi retirada a pontuação da questão por esta devidamente errada.• Na questão 35, para os candidatos que colocaram como OPÇÃO CORRETA as letras A, B, C ou D”, na nova contagem, foi acrescentado a pontuação da questão NULA.
GARI	RECURSO - QUESTÃO - 27 DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (mais de uma alternativa correta)
GARI	RECURSO - QUESTÃO - 29 DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “A”
MOTORISTA – CANDIDATO ANDERSON FERREIRA DEMORAIS VELOSO	Os critérios de desempate foram realizados com o ITEM 11.2.2. 11.2.2. Para os cargos de Operador de Máquinas e Motoristas “B e D” aquele que: a) Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso); b) Obter maior nota na prova de Português c) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos d) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; e) Que tiver mais idade; f) Por sorteio. A classificação do candidato está correta e foi realizada conforme o Edital, da seguinte forma: 1º CRITÉRIO: (letra a): Maior de 60 anos 2º CRITÉRIO: (letra b): NOTA FASE 1 – LÍNGUA PORTUGUESA 3º CRITÉRIO: (letra c): NOTA FASE 3– CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 4º CRITÉRIO: (letra D): NOTA FASE 2 - CONHECIMENTOS GERAIS OBS: Destacando que a sequência de organização da prova de Motorista é: Português, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos
LEILA SUZANE LEITE - AGENTE ADMINISTRATIVO	Cara Candidata; Em Concurso Público na relação de manifestação dos candidatos contra atos publicados em função de cumprimento das etapas do edital não é considerada de PROTESTO, mas de RECURSO, direito do candidato, reconhecido no ITEM 12 e subitens do Edital nº 01/2020. A colocação de código da doença a qual a candidata é portadora não garante a VAGA PARA DEFICIENTE NO CONCURSO. A observação da FICHA DE INSCRIÇÃO É APENAS PARA IDENTIFICAR NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA. A VAGA DE DEFICIENTE É A ESPECIFICADA NO EDITAL. AS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SÃO CONFORME O ESPECIFICADO NO ITEM 5.3 DO EDITAL Nº 01/20 5. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

5.1. Às pessoas com algum tipo de deficiência e que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e, a elas serão reservados **5% (cinco por cento)** do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato com o cargo a que se propõe ocupar.

5.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Atendendo à determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para candidatos portadores de deficiência.

Código	Cargo	Nº de Vaga(s)
38	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
40	PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I	1
41	VIGILANTE	1
Total		4

Banca Examinadora da EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL